



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

Extrato Nº 040/2015

(MINUTA)

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF nº 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, nº 247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de **R\$ 855.231,74 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)** para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 01(mês) referente à Fevereiro de 2015 para pagamento das verbas rescisórias e seus encargos conforme especificado no ofício nº 34/2015-ADM emitido pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

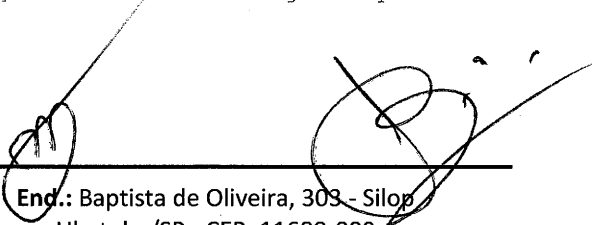
2.1. - Aos valores do presente Termo Aditivo, serão distribuídos da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - SAMU	01-Próprio	189.663,91
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Farmácia Pop	05-FEDERAL	3.196,15
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - PA Maranduba	01-Próprio	662.371,68
TOTAL			855.231,74

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br


Eng.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3832-1383



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, _____ de _____ de _____.

24 FEV 2015

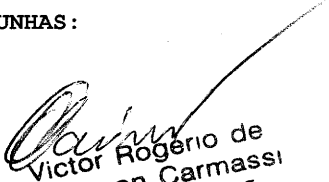

Maurício Humberto Fornari Moromizato

Prefeito Municipal


Silvio Benfiglioli Neto
Provedor Santa Casa Ubatuba

TESTEMUNHAS:

1ª -


Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matricula 914.820

2ª -

LEONARDO GULLI DE LIMA
RG 43 265 991-2